



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

245
2013

- F O N -

Procuradoria Geral do Município
REGISTRADO

N.º 62.1.3. 0021 / 2013
QUARTO ADITIVO QUE ENTRE SI
ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS,
POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE.

Livro nº 152
Fis.: 34 040413

Vuxane - BM: 102507-2

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, representada por sua Secretária, **ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA**, nos termos da publicação do "Minas Gerais", de 03.01.2011 e o Município de BELO HORIZONTE, representado por seu prefeito, **MARCIO ARAÚJO DE LAGERDA**, com base na legislação citada no termo original e de conformidade com o objetivo previsto no mesmo documento, acordam celebrar o presente aditivo ao convênio n.º **62.1.3.0803/2011**, assinado em **17.03.2011**, objetivando a implementação do "Projeto Escola de Tempo Integral" da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e do "Programa Escola Integrada" da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente aditamento prorrogar a vigência, bem como autorizar o repasse de mais recursos financeiros para dar continuidade à execução do convênio, de acordo com os documentos anexos emitidos pela Gerência do Projeto Estratégico Educação em Tempo Integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do convênio em aditamento fica prorrogada de **18.03.2013 até 18.03.2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista o interesse na manutenção e ampliação da parceria o ESTADO/SECRETARIA repassará ao MUNICÍPIO através deste aditivo recursos financeiros no valor de R\$ 5.280.000,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), em parcela única após a autorização do Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON SAÍDA e de acordo com o cronograma de desembolso financeiro descrito no plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do presente aditamento o valor total do repasse do ESTADO/SECRETARIA em função do convênio original e do presente aditivo, passa a ser de R\$13.060.000,00 (Treze milhões e sessenta mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O recurso financeiro do ESTADO/SECRETARIA ora repassado correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: OP/2013– **1261123610151077/0001.33.40.41** – Fonte: **21.1.1**

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no "Minas Gerais", às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

Secretaria de Gestão de Convênios e Contratos
SEE
scc/dgcc



[Assinatura]

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
Mestre G. Oliveira
10.2.2013